

Política de Educação Pública e de Meio Ambiente: uma análise do Plano Fortaleza 2040 à Luz das Dimensões de Sustentabilidade de Sachs

MIKHAELA BEATRIZ PRADO DE ARAÚJO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CORALINE HOLANDA LIMA

CÁTIA SANTOS PAIVA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

SÉRGIO LIMA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA

FRANCISCO ROBERTO PINTO

Introdução

Entende-se que a mudança nos padrões éticos e morais da sociedade só é possível por meio da educação, face de um instrumento que cuide diretamente dos aspectos ambientais e sociais (PETARNELLA; SILVEIRA; MACHADO, 2017; PIDLISNYUK, 2010). Contudo, a política de educação pública e de meio ambiente não deve moldar-se apenas para a solução de problemas éticos existentes, mas, com o intuito de ter um espaço para orientação, interação e experiências que produzam mudanças cognitivas e afetivas nos indivíduos (SETÓ-PAMIES; PAPAIOIKONOMOU, 2016).

Problema de Pesquisa e Objetivo

Diante do exposto, a presente pesquisa buscou responder ao seguinte questionamento: como as políticas de educação pública e de qualidade do meio ambiente previstas no Plano Fortaleza 2040 se relacionam? Assim, o objetivo dessa pesquisa busca identificar as políticas de educação pública e de meio ambiente, previstas no referido documento à luz da teoria de Sachs.

Fundamentação Teórica

No Brasil, a educação é norteadora por diferentes dispositivos regulatórios e dividida em sistemas federais, estaduais e municipais para o ensino. Existem uma série de leis e resoluções administrativas de seus respectivos órgãos de ensino. O Plano Nacional de Educação (PNE) aborda as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino, previsto no artigo 87 da Lei de Diretrizes Bases da Educação (LDB). O PNE reforça todas as diretrizes e os conceitos estabelecidos desde 1996 pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), baseado nas metas educacionais para todo o país (BRASIL, 2014).

Metodologia

Para atingir o objetivo do estudo, definiu-se como abordagem a pesquisa documental, que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos (MINAYO, 2013). Na coleta, buscou-se informações do Plano Fortaleza 2040, mais especificamente nos eixos: 4 – Desenvolvimento da cultura e do conhecimento e 5 – Qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais, apresentados no Quadro 1. A análise qualitativa tem como referência o método de análise de conteúdo (BARDIN, 2011).

Análise dos Resultados

O Plano Fortaleza 2040 tem como principal objetivo “a transformação de Fortaleza em uma cidade mais acessível, justa e acolhedora” (FORTALEZA, 2016, p. 15), que possibilite à população uma maior oferta das oportunidades geradas, por meio de ações desenvolvidas em um modo ordenado, com rede de conexões entre os espaços públicos e privados, que permita uma melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e um crescimento econômico sustentável da cidade. Nesse contexto, observa-se que o Poder Público no município, através do plano Fortaleza 2040, planeja ações voltadas para educação.

Conclusão

O Plano Fortaleza 2040 apresenta uma legislação com preocupação com a formação dos professores e também que essa formação seja voltada às políticas públicas de nível razoável para a educação ambiental. Observa-se que há um comprometimento efetivo pelo Poder Público na implementação das leis, além de reivindicação e apoio por parte da sociedade civil organizada. Em contrapartida, essas ações ainda são tímidas quando comparadas aos muitos desafios a serem enfrentados nos aspectos ambientais, que devem ser pensados e incluídos de forma estratégica e holística.

Referências Bibliográficas

BARBIERE, J.C.; SILVA, D. Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental: uma trajetória comum com muitos desafios. MACKENZIE, v. 12, n. 3, Edição Especial, p. 51-82, São Paulo, 2011. BARDIN, L. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições. 2011. BRASIL. Construindo Agenda 21 na Escola. Ministério da Educação. Brasília: Ministério da Educação, 2007. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 11ª ed. Ministério da Educação, 1996. Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Palavras Chave

Educação Ambiental, Política Pública, Plano Fortaleza 2040

Política de Educação Pública e de Meio Ambiente: uma análise do Plano Fortaleza 2040 à Luz das Dimensões de Sustentabilidade de Sachs

1 INTRODUÇÃO

A Educação Ambiental (EA) é uma pauta importante dos debates sociais, presente nas agendas políticas brasileiras e integrada a cenários internacionais e nacionais. Como qualquer política pública, a EA é uma área de interesse político e ideológico, que se expandi através de programas e projetos institucionais e governamentais e legislações, inseridos de forma prática em diversos contextos (VIEIRA; MORAIS; TORALES-CAMPOS, 2020), para sensibilização e conscientização do indivíduo.

A Lei nº 9.795/99 apresenta a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), com as normas de propagação da política de preservação ambiental direcionada às instituições de ensino e à sociedade em geral. Através dessa Lei, as escolas públicas e particulares devem ter a prática contínua e integrada para desenvolver no currículo a educação ambiental, conforme os princípios e objetivos e reforçar as questões ambientais, expressas na abordagem integrada, processual e sistêmica do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações (BRASIL, 1999).

A educação integrada ao meio ambiente, que agrupa a perspectiva dos sujeitos sociais e possibilita instituir uma prática pedagógica crítica e conceitual para que os alunos contraiam uma concepção essencial do meio ambiente, na tentativa de reduzir os problemas e construir uma sociedade mais justa, igualitária e ambientalmente sustentável. A Educação Ambiental é um processo de medidas táticas na reversão do quadro de degradação socioambiental, sob a demanda na conscientização das comunidades envolvidas no conflito ambiental, objetivando a participação sociopolítica na construção e desenvolvimento, respectivamente, de identidades e ações coletivas na esfera pública (NOVICKI; SOUZA, 2010).

Entende-se que a mudança nos padrões éticos e morais da sociedade só é possível por meio da educação, face de um instrumento que cuide diretamente dos aspectos ambientais e sociais (PETARNELLA; SILVEIRA; MACHADO, 2017; PIDLISNYUK, 2010). Contudo, a política de educação pública e de meio ambiente não deve moldar-se apenas para a solução de problemas éticos existentes, mas, com o intuito de ter um espaço para orientação, interação e experiências que produzam mudanças cognitivas e afetivas nos indivíduos (SETÓ-PAMIES; PAPAIOKONOMOU, 2016).

A preocupação com o meio ambiente e relações sociais estão ainda mais presentes, o que não é uma tarefa simples, inclusive, na legislação educacional brasileira, pelos parâmetros das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental (MEC, 2012). Entretanto, os Petarnella, Silveira e Machado (2017) explicam que as políticas integrantes da educação e do meio ambiente são quase nulas e há escassez de legislação rigorosa e, portanto, efetiva sobre o tema.

Diante do exposto, a presente pesquisa buscou responder ao seguinte questionamento: como as políticas de educação pública e de qualidade do meio ambiente previstas no Plano Fortaleza 2040 se relacionam? Assim, o objetivo dessa pesquisa busca identificar as políticas de educação pública e de meio ambiente, previstas no referido documento à luz da teoria de Sachs.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável

Uma Conferência sobre a Biosfera, organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e realizada em Paris, em 1968, pode ser considerada o marco inicial do movimento pelo desenvolvimento sustentável. Para o uso do termo, o marco para seu desenvolvimento foi

a Conferência das Nações Unidas com foco no meio ambiente realizada em 1972, na cidade de Estocolmo, capital da Suécia. Esse termo tornou-se popular após a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992 (BARBIERI; SILVA, 2011).

O termo sustentabilidade é recente se for comparado com a evolução da humanidade. Essa expressão surge em paralelo ao pensamento de desenvolvimento sustentável, por meio de diversos fatores que influenciam na composição do debate sobre a sustentabilidade. Outros elementos se destacam na literatura e são abordados por muitos autores, que traçam modelos de sustentabilidade e servem de base para aplicações nos governos e nas empresas (LIMA; MESQUITA; NUNES, 2020).

Com a difusão do termo sustentabilidade, o conceito do *Triple Bottom Line* (TBP) ou o Tripé da Sustentabilidade obteve uma maior visibilidade, como componente das estratégias empresariais para na inovação e geração de valor (ELKINGTON, 2012). No desenvolvimento sustentável, as empresas buscam elaborar diversas ações para minimizar o impacto ambiental e social negativo, principalmente nas atividades diretas a extração e transformação dos recursos naturais, o que originou o TBL ou *Triple Bottom Line* da Sustentabilidade, conforme figura 1:

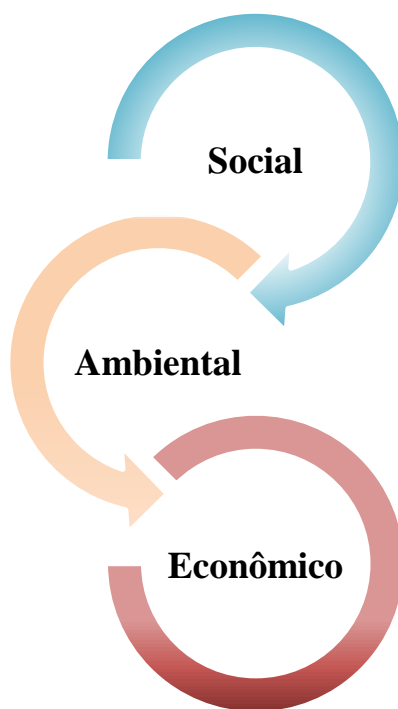


Figura 1 – *Triple Bottom Line*.

Fonte: Elaborado com base em Elkington (2012).

A sustentabilidade é uma base para assegurar que as ações desenvolvidas na sociedade e pelas empresas não se limitarão apenas a gama de opções econômicas, sociais e ambientais (ELKINGTON, 2012). No Tripé da Sustentabilidade, a dimensão social remete a preocupação com o estabelecimento de ações justas aos trabalhadores, parceiros e sociedade. Na ambiental, o objetivo é analisar a interação dentro de processos direcionados ao meio ambiente, sem que ocorram danos permanentes, e, por último, na dimensão econômica, o propósito é a criação de empreendimentos viáveis, atraentes para os investidores (ELKINGTON, 2012).

Sachs (2004) aperfeiçoa seus conceitos sobre sustentabilidade baseado no pensamento desenvolvido por Elkington (2001), ao ampliar o contexto desse termo, que em diversas vezes é usado apenas para expressar a sustentabilidade ambiental. Contudo, Sachs (2004) estabelece um modelo pautado em oito dimensões que devem estar integradas (Figura 2).

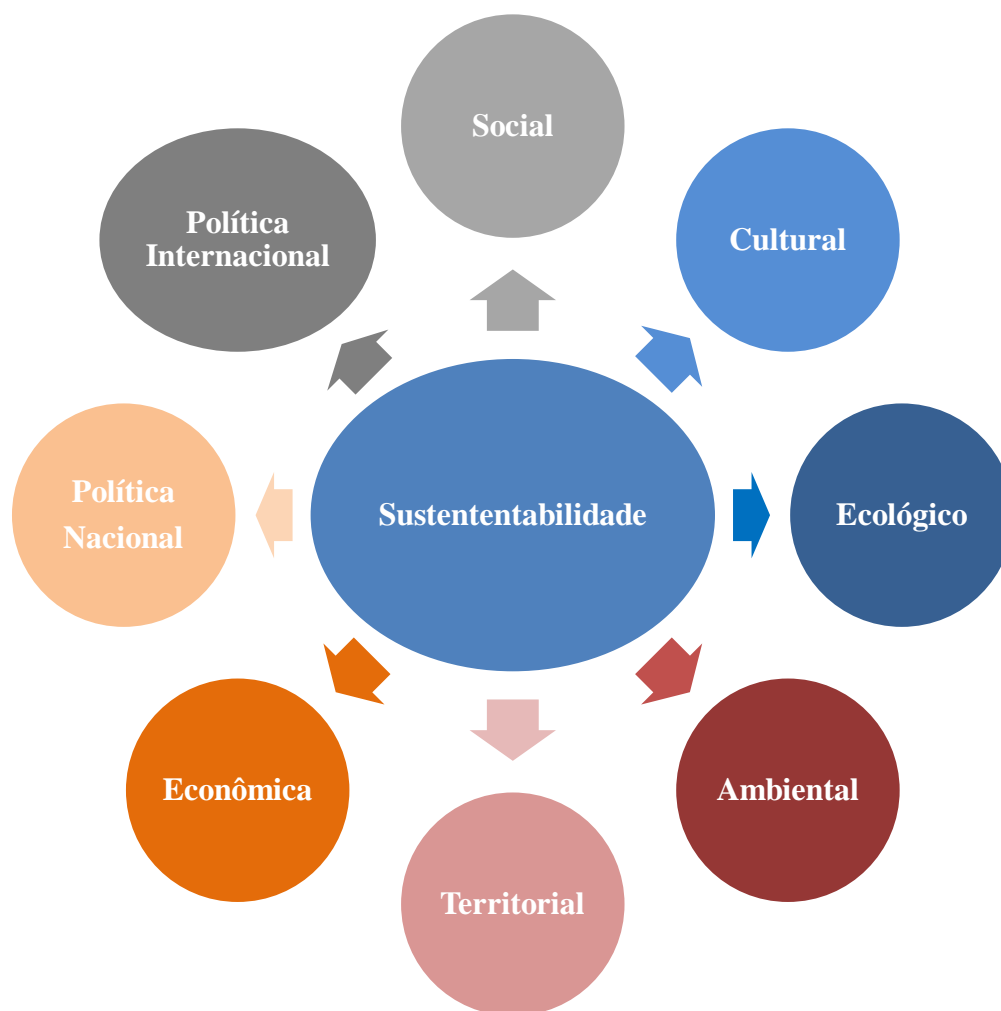


Figura 2: As oito dimensões da Sustentabilidade.

Fonte: Elaborado com base em Sachs (2004).

A dimensão da sustentabilidade social refere-se à finalidade do desenvolvimento, com o alcance de um patamar razoável de distribuição social. Portanto, deve haver a igualdade no acesso aos recursos e serviços sociais (SACHS, 2004). Essa dimensão visa uma sociedade em construção de uma civilização do "ser", em que exista maior equidade na distribuição do "ter" (renda), diminuindo as principais diferenças sociais “de modo a melhorar substancialmente os direitos e as condições de amplas massas de população e a reduzir a distância entre os padrões de vida” (SOUSA, 2018, p. 15).

Na dimensão cultural, tem-se a promoção, preservação e divulgação da história, das tradições e dos valores regionais, que acompanham suas transformações (SACHS, 2004). Para que essa dimensão seja atingida, é importante que haja a valorização de culturas tradicionais, divulgação da história da cidade, a fim de garantir oportunidades de acesso à informação e ao conhecimento e também investimento na construção, reforma ou restauração de equipamentos culturais (SOUSA, 2018).

A dimensão ambiental tornou-se bastante conhecida e defendida por muitos estudiosos do tema, com conferências ambientais no início da década de 70. A característica principal é a compreensão e respeito às dinâmicas do meio ambiente. Exige a reflexão de que o ser humano não é dono do meio ambiente. Nessa dimensão, os danos ao ecossistema são minimizados, o consumo de combustíveis fósseis e recursos esgotáveis limitados, havendo uma substituição por renováveis com o uso de tecnologias que permitam a diminuição dos níveis de poluição e

disposição de resíduos, fomentando o uso dos meios de reciclagem, de energia e de recursos (SACHS, 2004).

Quanto a dimensão econômica, aborda a alocação e gestão eficiente dos recursos, com base de atuação na forma macrosocial e não pensando, somente, na lucratividade da empresa. Deve haver investimentos públicos e privados de maneira que ocorra uma diminuição entre os critérios microeconômicos e macroeconômicos, em que ocorre a manutenção das capacidades produtivas dos ecossistemas. Na dimensão territorial, a distribuição espacial dos recursos das populações e das atividades, uma configuração urbana e rural equilibrada (SACHS, 2004).

A dimensão psicológica engloba a sensação de felicidade que transcende um aspecto social, pois a emoção é um atributo que faz parte do inconsciente de cada pessoa. A sensação é intrínseca a cada indivíduo e inerente a ele, o que permite a cada um tomar conhecimento da realidade que o cerca, por meio das diferentes experiências, expectativas, emoções individuais e motivações (SACHS, 2004).

Por último, a dimensão política é dividida em nacional e internacional. A primeira está inserida na participação democrática das tomadas de decisões. Na política internacional, traz a promoção da cooperação internacional, a gestão do patrimônio global, entre outros aspectos como herança comum da humanidade e sistema efetivo de cooperação científica e tecnológica internacional (SACHS, 2009).

Estas dimensões, em orientação de Sachs (2009) mostram a sustentabilidade diante das diversas áreas, por meio de uma visão holística, como a política nacional onde o Estado deve implantar ações sustentáveis e a política internacional que mostra como a sustentabilidade não pode ser restrita apenas ao Estado, mas sim ao contexto internacional.

2.2 Educação Ambiental

No Brasil, a educação é norteadora por diferentes dispositivos regulatórios e dividida em sistemas federais, estaduais e municipais para o ensino. Existem uma série de leis e resoluções administrativas de seus respectivos órgãos de ensino. O Plano Nacional de Educação (PNE) aborda as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino, previsto no artigo 87 da Lei de Diretrizes Bases da Educação (LDB). O PNE reforça todas as diretrizes e os conceitos estabelecidos desde 1996 pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), baseado nas metas educacionais para todo o país (BRASIL, 2014).

A Lei Federal nº. 6.938, de 1981, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, na qual a Educação Ambiental está inserida como um dos componentes que contribuem para as soluções dos problemas ambientais e que deve ser ofertada em todos os níveis e modalidades de ensino. Para Marques e Xavier (2020), a escola é o ambiente em que a função primordial é a formação de indivíduos críticos e autônomos, fundamental para decidir e agir na realidade socioambiental.

Nessa perspectiva, a educação ambiental na escola visa estabelecer as relações entre os conteúdos de diferentes áreas do conhecimento através de um contexto sociocultural, político e ambiental, e, portanto, é a essência principal da Educação Ambiental (SOUZA, 2007). Com base na Lei nº 9795/1999, art. 1º de Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), toda a educação ambiental define-se como processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

As definições existentes de sustentabilidade que surgiram até hoje, não se distanciam de conceitos sobre EA, devido ao fato de tratarem dos mesmos objetos e fenômenos. Nesse sentido, entre as temáticas em pauta na Educação Ambiental, está a sustentabilidade, ligada ao desfrutar das necessidades sem comprometer a continuidade das gerações futuras (PEREIRA, 2021). No sentido mais amplo, tem-se a perspectiva global, “envolvendo todo o planeta, com

equidade, fazendo com que o bem de uma parte não se faça à sua custa do prejuízo da outra” (BOFF, 2015, p. 17). Boff (2015, p. 107) traz uma definição de sustentabilidade, a saber: “[...] atender as necessidades da geração contemporânea e das vindouras, de tal forma que os bens e serviços naturais sejam mantidos e enriquecidos na capacidade de regeneração, reprodução e evolução”.

O Plano Municipal de Educação (PME) de Fortaleza é um planejamento estratégico, e é importante para organizar a política educacional do município, com a missão de assegurar a concretização de diretrizes, metas e objetivos do PNE (BRASIL, 2014). A tentativa de colocar em prática o que dispõe no PNE e na PNEA no tocante a EA, o município elaborou o Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza (PMEAFOR). Os princípios, os objetivos e as diretrizes do referido plano foram elaborados em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), com a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei Nº 8.639/2002) e a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Nº 10.619/2017) (PMEAFOR, 2017).

A Lei nº 8.693, seção II, em seu artigo 11, estabelece que os professores municipais em atividade deverão receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA, 2002). Em conformidade com o PNE, para que a determinação seja estabelecida como uma meta número dezesseis formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada na área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, o Plano Fortaleza 2040, versa no item 3, valorização dos profissionais da educação, linha de ação 3.2.6. Gestão Democrática e Participativa e Valorização dos Profissionais de Educação. Incentivo e valorização à pós-graduação, para os profissionais da Educação da rede municipal de Fortaleza, com a parceria das universidades públicas, mediante processo seletivo (FORTALEZA, 2040).

3 METODOLOGIA

Para atingir o objetivo do estudo, definiu-se como abordagem a pesquisa documental, que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos (MINAYO, 2013). No contexto de um procedimento de pesquisa, são considerados documentos, as fontes primárias ou secundárias elaboradas por terceiros para atender as finalidades distintas, exploradas, e não criadas pelos pesquisadores (CELLARD, 2008).

Na coleta, buscou-se informações do Plano Fortaleza 2040, mais especificamente nos eixos: 4 – Desenvolvimento da cultura e do conhecimento e 5 – Qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais, apresentados no Quadro 1. A análise qualitativa tem como referência o método de análise de conteúdo. Bardin (2011) define como uma técnica de investigação que tem por finalidade a descrição objetiva, sistêmica e quantitativa do conteúdo.

Quadro 1: Síntese do Plano Fortaleza 2040 (Eixos: 4 e 5).

Eixo	Objetivos Gerais	Política Pública
Desenvolvimento da cultura e do conhecimento (4)	Educação de qualidade e capacitação para o trabalho Desenvolvimento científico e tecnológico Valorização e desenvolvimento cultural	Política de educação pública Política de ciência, tecnologia e inovação Política de cultura e patrimônio
Qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais (5)	Recursos naturais, resiliência e conforto ambiental Saneamento básico ampliado Segurança hídrica Energias renováveis e eficiência energética	Política de meio ambiente e saneamento Política de segurança hídrica Política de energia

Fonte: Fortaleza (2016).

A partir do exposto, ressalta-se que, com a leitura cuidadosa desses planos na íntegra, houve a necessidade de pautar os conceitos de sustentabilidade nas dimensões social, cultural, ecológica, ambiental, territorial, econômica, política nacional e política internacional, à luz da extensão de Sachs. A seguir, descreve-se a análise dos resultados obtidos na etapa descrita.

4 DISCUSSÕES

O Plano Fortaleza 2040 tem como principal objetivo “a transformação de Fortaleza em uma cidade mais acessível, justa e acolhedora” (FORTALEZA, 2016, p. 15), que possibilite à população uma maior oferta das oportunidades geradas, por meio de ações desenvolvidas em um modo ordenado, com rede de conexões entre os espaços públicos e privados, que permita uma melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e um crescimento econômico sustentável da cidade.

4.1 Desenvolvimento da cultura e do conhecimento

As políticas públicas que objetivam o desenvolvimento da cultura e do conhecimento do município de Fortaleza, no Plano Fortaleza 2040, é um planejamento para a cidade com as estratégias a serem implementadas no curto, médio e longo prazo (tendo como horizonte o ano de 2040), através de diversos eixos, com o intuito de verificar a existência de programas, órgãos, normas, documentos e projetos destinados a este fim.

Esse eixo favorece o desenvolvimento humano, o crescimento e a democratização das oportunidades sociais e a competitividade da economia, a fim de viabilizar as inovações do setor produtivo. Com base nas dimensões de sustentabilidade de Sachs, a política de educação pública relaciona-se com os eixos social e econômica. O objetivo dessa política é promover a educação para a cidadania, o empreendedorismo, a sustentabilidade, a responsabilidade social e ambiental, a cooperação, a tolerância, o respeito e a convivência social harmoniosa, além de aberta ao desenvolvimento da cultura digital.

A Política de Ciência Tecnologia e Inovação tem por objetivo promover e incentivar as pesquisas científicas e tecnológicas voltadas para a solução de problemas regionais e para a preservação do meio ambiente, relacionando-se com as dimensões ambiental e econômicas estabelecidas por Sachs. Por último, temos a Política Cultura e Patrimônio integrada com a dimensão cultural e diante do objetivo de tornar presente no cotidiano das pessoas e da cidade o conhecimento da história, arte e cultura, fomentando a sua geração, guarda e difusão.

4.1.1 Plano estratégico de educação pública

Em dezembro de 2016 foi entregue um plano estratégico de desenvolvimento a curto, médio e longo prazo para a cidade de Fortaleza, com metas até o ano de 2040. A elaboração incluiu especialistas e cidadãos, e foi subdividido por áreas que foram nomeadas como eixos estruturantes, elaborado pelo Instituto de Planejamento de Fortaleza (Iplanfor), com a execução técnica da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC/UFC).

No eixo 3 estão dispostas estratégias voltadas para a educação pública de forma geral, que envolvem desde a educação infantil até a educação de jovens e adultos. Nesse contexto educacional, existe um planejamento para a expansão da rede física de escolas, contudo, dados dos censos demográficos (2000 e 2010) apontam que a população em idade escolar aponta para um comportamento decrescente, e que a necessidade de ampliação é inferior ao ano de 2015.

Portanto, foram definidos objetivos relacionados às estratégias a serem desenvolvidas, que compreendem a ampliação da melhoria da educação, o aumento da qualificação dos profissionais da educação, bem como o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural. Estes objetivos atendem a meta número quinze do PNE, que é garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (PNE).

Nesse ínterim, ainda foram fixados objetivos específicos que indicam a realidade a ser alcançada, e as metas e resultados esperados. Dentro dessa realidade, os objetivos propõem uma educação que seja voltada para a cidadania, empreendedorismo e a sustentabilidade e a valorização dos professores da rede pública municipal de ensino com políticas de atração e manutenção do pessoal qualificado.

Para a efetivação das metas, espera-se que as instituições educacionais desenvolvam políticas pedagógicas que visem atividades mais atrativas, motivadoras, críticas e que possam abordar a responsabilidade social e ambiental. Além disso, priorizar a valorização de 100% dos professores da rede municipal, com salários adequados, atenção à saúde, e apoio à formação continuada e as atividades de suporte à docência, como previsto na meta dezessete do PNE que consiste em valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Quadro 2: Incentivo a valorização x Parcerias da Secretaria Municipal de Educação (SME) com universidades públicas, mediante processo seletivo para a formação desses profissionais à nível de pós-graduação.

Ações, Subprojetos e/ou Programas	Metas	Indicadores de execução	Prazos	Localização	Responsáveis
Incentivo à jornada de trabalho com dedicação exclusiva para os profissionais da educação.	100%	Percentual de atendimento à demanda dos professores	Até 2018	Em todas as Regionais da cidade	SME/PMF
Atenção à saúde do professor por meio de parcerias com IPM e outras instituições para prevenção de doenças laborais dos profissionais de educação.	100%	Profissionais atendidos	Até 2040	Em todas as Regionais da cidade	SME/COG EPIPIM/ SMS
Incentivo e valorização à	50%	Percentual de	Até	Em todas as	SME/COG

Pós-Graduação, para os profissionais da Educação da rede municipal de Fortaleza, com a parceria das universidades públicas, mediante processo seletivo.		atendimento da demanda manifesta de profissionais do magistério em cursos de pós-graduação.	2025	Regionais da cidade	EP
Atualização do Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza	01	Estatuto Atualizado	Até 2018	Fortaleza	SME/ COGEP/ COJUR
Atualização sistemática do PCCS dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	01	Plano Atualizado	A partir de 2018	Fortaleza	SME/COG EP

Fonte: Plano Fortaleza 2040.

Nesse contexto, observa-se que o Poder Público no município, através do plano Fortaleza 2040, planeja ações voltadas para educação e dos profissionais de educação. Esse planejamento estratégico é um modelo de articulação e cooperação entre atores sociais e políticos e os arranjos institucionais.

4.2 Qualidade do meio ambiente e recursos naturais

O plano estratégico Plano Fortaleza 2040 referente ao eixo 4, contempla os benefícios que se esperam alcançar, através de ações articuladas, na qualidade do meio ambiente e dos recursos. De forma contígua, alguns dos objetivos das políticas públicas de meio ambiente da cidade, contemplam a criação desses Planos Municipais, tomando por base as orientações e diretrizes estabelecidas pela Agenda 21 local.

As políticas públicas da educação também contemplam os princípios norteadores da educação ambiental, de forma que os objetivos iniciais incentivam a promoção da recuperação da qualidade ambiental na cidade de Fortaleza. Como por exemplo, está no inciso III do capítulo I da PNEA, aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente, Sisnama, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente (BRASIL, 1999). As diretrizes políticas envolvem a sustentabilidade, onde as ações devem incluir o urbanismo e o meio ambiente, com soluções pensadas em conjunto.

No eixo 4 do Plano Fortaleza 2040 dispõe de ações voltadas para melhorar a qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais. Neste, os objetivos estratégicos são voltados para deter a degradação ambiental, aproveitar o potencial energético e melhorar a segurança hídrica da cidade. Contudo, estes também são considerados desafios a serem enfrentados, conforme a figura 1:

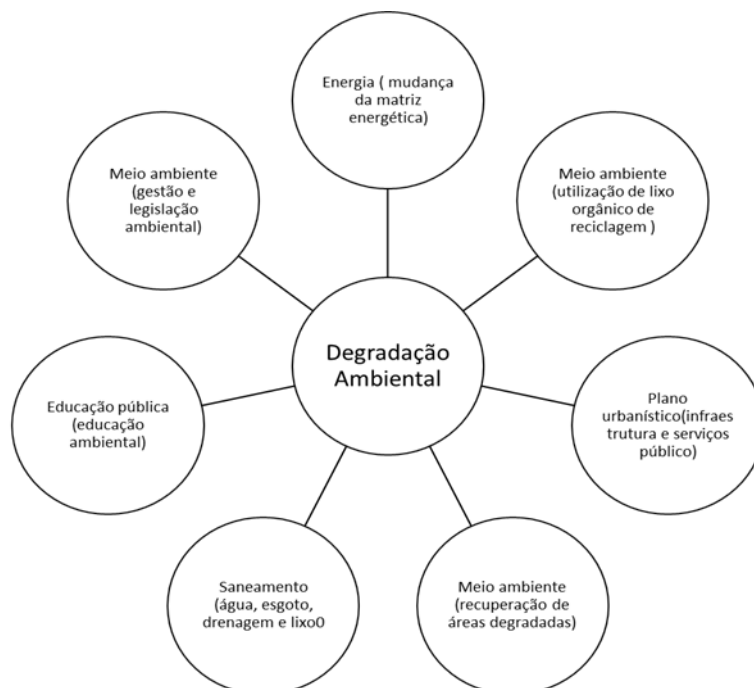


Figura 1: Desafio: Degradação ambiental

Fonte: Adaptado do Plano Fortaleza 2040

O plano dispõe sobre as situações a serem enfrentadas no meio ambiente, de forma atuar contra a degradação ambiental, onde a cidade precisa implementar ações que sejam realizadas com parcerias a outros órgãos que envolvam a educação ambiental. Dessa forma, a integração do urbanismo e meio ambiente com a educação pública municipal estão presentes e são indicadas como linhas de ação a serem desenvolvidas, de forma a promover a sustentabilidade, adaptação e resiliência ambiental em parcerias com instituições educacionais na cidade de Fortaleza.

Dentro do plano estão dispostas ações que englobam parcerias com a SME e outras instituições de educação, onde devem priorizar e incentivar a educação ambiental para crianças e jovens, bem como a alfabetização ecológica para adultos dentro de um processo de gestão integrada com a educação. Como previsto no capítulo I, do artigo 1º quando diz que se entendem por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

Outro projeto envolve a orla, com o equipamento público de cultura, arte e lazer implantados, favorecendo programas de inclusão social por meio da arte, esportes e educação para a sustentabilidade. Outra forma, são campanhas de Educação Ambiental sobre valorização das árvores na cidade e Campanha de Adoção de Árvores, e campanha de Educação Ambiental da população do entorno para cuidados e manutenção dos equipamentos, de forma semestral, com parceria com SME.

De forma que, a educação ambiental é envolvida em ações educativas permanentes dentro do Plano Fortaleza 2040, para qual a comunidade educativa é convidada a participar e tomar consciência de sua realidade global, do tipo de relações que estabelecem entre si e com a natureza, dos problemas derivados de ditas relações e suas causas profundas. Como prevê o artigo 2º, a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal (BRASIL, 1999).

De certo, a cidade impõe muitos desafios a serem enfrentados nos aspectos ambientais, que devem ser pensados e inclusos de forma estratégica, a ser considerados de modo sistêmico, complexo e integrados. Assim, de fato, para atender as metas estabelecidas é preciso que ações sejam pensadas e direcionadas para atuar nos problemas em questão.

De modo que, observa-se ainda, pouca discussão para a formação continuada dos profissionais envolvidos nesse processo, como no caso específico mencionado nas diretrizes para o marco regulatório. Nesse item, são apontadas as diretrizes que precisam ser adotadas para alcançar os objetivos, e necessariamente, a formação é exigida, bem como, a competência para atuar na área ambiental. Contudo, poderiam ser apontadas, de forma mais específica, os incentivos (cursos/treinamentos) para a formação continuada nos órgãos parceiros das atividades propostas, pois para serem exercidas, é necessário um prévio conhecimento sobre as questões que envolvem a qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais.

4.3 Políticas públicas de sustentabilidade implementadas na educação pública municipal de Fortaleza

No âmbito das Políticas de educação na rede municipal orientadas à sustentabilidade são realizadas parcerias com instituições com o intuito de incentivar a formação continuada em pós-graduação dos professores da rede pública municipal de Fortaleza, que contempla também a educação ambiental. De forma a avaliar as relações entre as políticas públicas e as ações de formação continuada da educação pública, orientadas à educação ambiental. O que está previsto no PNE na meta dezesseis que é formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, e garantir aos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (BRASIL, 2014).

Assim como nos demais eixos, o atraso educacional e a baixa qualificação é um ponto debatido como um desafio a ser superado. Fica perceptível no relatório do plano Fortaleza 2040 que as ações integradas da educação pública e de educação ambiental são tímidas. Conforme Marques e Xavier (2020), a escola é o ambiente em que a função primordial é a formação de indivíduos críticos e autônomos, capazes de decidir e agir na realidade socioambiental, dessa forma, é oportuno que a qualificação do profissional da educação seja incentivada através de políticas para sua formação na área ambiental.

Em decorrência das políticas públicas presumidas no Plano Fortaleza 2040, uma das parcerias firmadas com instituições de educação superior desenvolveu uma chamada pública para incentivar a formação continuada dos professores da rede pública municipal da cidade. A parceria tem como alvo servidores, que entre as normas e condições, precisavam comprovar o vínculo efetivo com a Secretária Municipal de Educação, ser portador de graduação plena ou de mestrado para concorrer a uma das vagas disponíveis.

A princípio, um dos objetivos da oferta de formação continuada é para atender a demanda do Programa Observatório da Rede Oficial de Ensino do município em seus múltiplos olhares, formando pesquisadores auxiliares. A qualificação visa a produção de conhecimento, além de formar profissionais capazes de coordenar, organizar, planejar e produzir pesquisas científicas.

Para ingressar no programa, um dos pré-requisitos é desenvolver um projeto de pesquisa voltado para cada curso. Cada programa exige normas e regras específicas que devem ser seguidas no corpo do projeto. Com a finalidade de atender de forma transversal a educação ambiental, o programa de administração definiu que uma das linhas de pesquisa deveria abordar as políticas de educação ambiental, orientadas à sustentabilidade. Estas políticas públicas assumidas pela prefeitura atendem, de forma parcial, o que está previsto no PNE no seu artigo segundo quando, entre outras diretrizes, coloca a melhoria da qualidade da

educação, a valorização dos (as) profissionais da educação e a promoção do respeito à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Fortaleza 2040 apresenta uma legislação com preocupação com a formação dos professores e também que essa formação seja voltada às políticas públicas de nível razoável para a educação ambiental. Observa-se que há um comprometimento efetivo pelo Poder Público na implementação das leis, além de reivindicação e apoio por parte da sociedade civil organizada. Em contrapartida, essas ações ainda são tímidas quando comparadas aos muitos desafios a serem enfrentados nos aspectos ambientais, que devem ser pensados e inclusos de forma estratégica e holística.

O objetivo do presente artigo foi buscar identificar como as políticas de educação pública e de meio ambiente de Fortaleza se relacionam. De forma que o estudo oportunizou identificar a perspectiva histórica do Plano Fortaleza 2040, e analisá-la a partir dos dados obtidos por análise documental. Dessa forma, constatou-se que este prevê a formação continuada e que há potencial para recursos e pessoal no município para o desenvolvimento da gestão ambiental, que se tratadas de forma coordenada e para o interesse público representam importante ativo para as políticas públicas de meio ambiente e da educação pública.

A partir dessa pesquisa, espera-se contribuir para ampliar os debates sobre a importância da formação continuada de professores voltada à implementação de práticas na Educação Ambiental. Espera-se também, que os resultados possam auxiliar no desenvolvimento de novas políticas públicas voltadas à formação de professores e que as instituições de ensino e os professores sintam-se encorajados a desenvolver em seus planos educacionais e práticas escolares a Educação Ambiental, contribuindo para a formação de pessoas que tenham pensamentos e atitudes sustentáveis condizentes com as necessidades do mundo atual.

REFERÊNCIAS

BARBIERE, J.C; SILVA, D. Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental: uma trajetória comum com muitos desafios. **MACKENZIE**, v. 12, n. 3, Edição Especial, p. 51-82, São Paulo, 2011.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições. 2011.

BRASIL. **Construindo Agenda 21 na Escola**. Ministério da Educação. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, 11ª ed. Ministério da Educação, 1996. Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais Brasília**, DF: MEC/SEF, 1998.

BRASIL Política Nacional de Resíduos Sólidos. **Lei n ° 12.305, de 2 de agosto de 2010** Presidência da República, Departamento da Casa Civil. Brasília, 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política da Educação Ambiental e dá outras providências, 1999.

DENZIN, N.K.; LINCOLN, Y.S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

ELKINGTON, John. **Sustentabilidade, canibais com garfo e faca.** São Paulo: M. Books do Brasil Ltda, 2012.

FORTALEZA. PREFEITURA DE FORTALEZA. **Fortaleza 2040.** Disponível em: <http://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/>. Acesso em: 20 set. 2022.

GODOY, A. S.; BRUNSTEIN, J.; FISCHER, T. M. D. Introdução ao Fórum Temático Sustentabilidade nas escolas de administração: tensões e desafios. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 14, n. 3, p. 14-25, 2013. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/10389/introducao-ao-forum-tematico-sustentabilidade-nas-escolas-de-administracao--tensoes-e-desafios>. Acesso em 19 de jul. 2022

KRUEL, A. Ignacy Sachs: uma voz sempre atual na sociedade. **Anais Eletrônicos.** VI Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD, Florianópolis, 2010. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/eneo339.pdf>. Acesso em 19 de jul. 2022.

LIMA, A. B.; MESQUITA, M. S.; NUNES, H. M. Sustentabilidade: um estudo sobre a produção científica abordando os modelos propostos por John Elkington, Ignacy Sachs e Amartya Sen. **Anais Eletrônicos.** XXII Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente- ENGEMA, 2020.

LIMA, Gustavo da Costa. O discurso da sustentabilidade e suas implicações para a educação. **Ambiente & Sociedade**, v. 6, n. 2, p. 99-119, 2003.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, método criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2013.

PEREIRA, M. T. Sustentabilidade como práxis pedagógica para a transdisciplinaridade na educação profissional e tecnológica. **Educação em Revista**, v. 38, 2022.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável.** 4 ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SACHS, I. **Desenvolvimento: Includente, Sustentável, Sustentado.** Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

UNESCO. **Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável** (janeiro de 2005 a dezembro de 2014) , Framework for a Draft International Implementation Scheme, UNESCO , Paris, 2003.

VIEIRA, S. R.; TORALES-CAMPOS, M. A.; MORAIS, J. L. de. Proposta de matriz de indicadores de educação ambiental para avaliação da sustentabilidade socioambiental na escola. **Revista Eletrônica Mestrado em Educação Ambiental.** v. 33, n.2, p. 106-123, maio/ago., 2016.